



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

REFERENTE PLANO TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL VISTALEGRENSE.

A Secretária de Administração solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de parceria com a Associação Cultural Vista Alegrense, onde junta pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Plano de Trabalho da Associação para realização da 2ª ExpoAlegre.

A justificativa dá conta da importância e necessidade de realização do Evento, principalmente depois do sucesso da 1ª ExpoAlegre, quer para a população local, como para incremento da indústria, comércio e serviços, de forma que o trabalho desenvolvido pela Associação é de suma importância para o Município.

A Lei Federal 13.019/2014 disciplina o assunto e o Decreto 048/2016 regulamenta o repasse para as Associações e outras entidades.

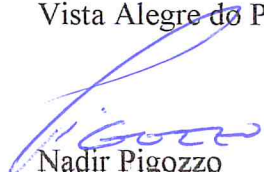
No caso concreto, necessária se faz a dispensa nos termos do artigo 31 da Lei 13.019/2014, combinado com a legislação Municipal vigente, em razão da natureza pública e social com trabalho singular desenvolvido pela Associação Cultural Vistalegrense.

Importante ser frisado que trata-se de recursos públicos, de forma que a entidade deve utilizar tais valores no interesse público, com a devida prestação de contas tudo de acordo com as normas públicas, sob pena de devolução dos valores.

Assim, pelo exposto, entendemos pelo deferimento do pedido, submetendo o mesmo a apreciação superior, face a relevância do caso.

Este é o parecer, SMJ.

Vista Alegre do Prata, 18 de julho de 2019.


Nadir Pigozzo
Assessor Jurídico

